



SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Flávio Henrique Corrêa
Fabio José Antônio da Silva
José Irineu Gorla

Direção Editorial

Prof.º Dr. Adriano Mesquita Soares

Organizadores

Prof.º Esp. Flávio Henrique Corrêa
Prof.º Dr. Fabio José Antônio da Silva
Prof.º Dr. José Irineu Gorla

Capa

AYA Editora

Revisão

Os Autores

Executiva de Negócios

Ana Lucia Ribeiro Soares

Produção Editorial

AYA Editora

Imagens de Capa

br.freepik.com

Área do Conhecimento

Ciências da Saúde

Conselho Editorial

Prof.º Dr. Aknaton Toczec Souza
Centro Universitário Santa Amélia
Prof.ª Dr.ª Andreia Antunes da Luz
Faculdade Sagrada Família
Prof.º Dr. Carlos López Noriega
Universidade São Judas Tadeu e Lab.
Biomecatrônica - Poli - USP
Prof.º Me. Clécio Danilo Dias da Silva
Centro Universitário FACEX
Prof.ª Dr.ª Daiane Maria De Genaro Chiroli
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof.ª Dr.ª Déborah Aparecida Souza dos Reis
Universidade do Estado de Minas Gerais
Prof.ª Dr.ª Eliana Leal Ferreira Hellvig
Universidade Federal do Paraná
Prof.º Dr. Gilberto Zammar
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof.ª Dr.ª Ingridi Vargas Bortolaso
Universidade de Santa Cruz do Sul
Prof.ª Ma. Jaqueline Fonseca Rodrigues
Faculdade Sagrada Família
Prof.º Dr. João Luiz Kovaleski
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof.º Me. Jorge Soistak
Faculdade Sagrada Família
Prof.º Me. José Henrique de Goes
Centro Universitário Santa Amélia
Prof.ª Dr.ª Leozenir Mendes Betim
Faculdade Sagrada Família e Centro de
Ensino Superior dos Campos Gerais
Prof.ª Ma. Lucimara Glap
Faculdade Santana

Prof.º Dr. Luiz Flávio Arreguy Maia-Filho
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Prof.º Me. Luiz Henrique Domingues
Universidade Norte do Paraná
Prof.º Dr. Marcos Pereira dos Santos
Faculdade Rachel de Queiroz
Prof.º Me. Myller Augusto Santos Gomes
Universidade Estadual do Centro-Oeste
Prof.ª Dr.ª Pauline Balabuch
Faculdade Sagrada Família
Prof.º Me. Pedro Fauth Manhães Miranda
Centro Universitário Santa Amélia
Prof.ª Dr.ª Regina Negri Pagani
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof.º Dr. Ricardo dos Santos Pereira
Instituto Federal do Acre
Prof.ª Ma. Rosângela de França Bail
Centro de Ensino Superior dos Campos
Gerais
Prof.º Dr. Rudy de Barros Ahrens
Faculdade Sagrada Família
Prof.º Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares
Universidade Federal do Piauí
Prof.ª Ma. Silvia Apª Medeiros Rodrigues
Faculdade Sagrada Família
Prof.ª Dr.ª Silvia Gaia
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof.ª Dr.ª Sueli de Fátima de Oliveira Miranda
Santos
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof.ª Dr.ª Thaisa Rodrigues
Instituto Federal de Santa Catarina

© 2021 - **AYA Editora** - O conteúdo deste Livro foi enviado pelos autores para publicação de acesso aberto, sob os termos e condições da Licença de Atribuição Creative Commons 4.0 Internacional (**CC BY 4.0**). As ilustrações e demais informações contidas desta obra são integralmente de responsabilidade de seus autores.

S125 Saúde da criança e do adolescente: desafios e perspectivas [recurso eletrônico]. / Flávio Henrique Corrêa, Fabio José Antônio da Silva, José Irineu Gorla (organizadores) -- Ponta Grossa: Aya, 2021. 61 p. – ISBN 978-65-88580-63-9

Inclui biografia

Inclui índice

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader.

Modo de acesso: World Wide Web.

DOI 10.47573/aya.88580.2.38

1. Crianças-Cuidado e tratamento. 2. Adolescentes – Saúde e higiene. I. Corrêa, Flávio Henrique. II. Silva, Fábio José Antônio da. III. Gorla, José Irineu. IV. Título

CDD: 618.92

Ficha catalográfica elaborada pela bibliotecária Bruna Cristina Bonini - CRB 9/1347

International Scientific Journals Publicações de
Periódicos e Editora EIRELI

AYA Editora©

CNPJ: 36.140.631/0001-53

Fone: +55 42 3086-3131

E-mail: contato@ayaeditora.com.br

Site: <https://ayaeditora.com.br>

Endereço: Rua João Rabello Coutinho, 557
Ponta Grossa - Paraná - Brasil
84.071-150

SUMÁRIO

Apresentação 6

01

Pneumonia atípica em paciente com psoríase infantil tratado com metotrexato..... 7

Ylka Virgínia Ribeiro Gomes

DOI: 10.47573/aya.88580.2.38.1

02

A realidade virtual como ferramenta no manejo da dor pediátrica 14

Caroline Martins

Camila Lopes Barros

Karolina Cristina Gonçalves

Julia Somenzi de Villa

Giovana Menegon

Tatiana Mussatto

Priscila Carvalho

DOI: 10.47573/aya.88580.2.38.2

03

Cosméticos infantis: critérios de escolha e aspectos legais 26

Jackeline de Souza Alecrim

Rosiwinnny Samantha Santos dos Anjos Rodrigues

Mariane Parma Ferreira de Souza

Fabiano Tebas de Castro

DOI: 10.47573/aya.88580.2.38.3

04

Análise da coordenação motora e hiperatividade em crianças com Síndrome de Mears-Irlen 35

Viviane Ceccato Coelho

Jessica Reis Buratti

Nayara Christine Souza

José Irineu Gorla

DOI: 10.47573/aya.88580.2.38.4

05

Abordagem interdisciplinar no acompanhamento da puericultura em uma unidade básica de saúde 49

Fernanda Castro Silvestre

Tiago Araújo Monteiro

DOI: 10.47573/aya.88580.2.38.5

Índice remissivo..... 57

Organizadores 60

Apresentação

Apresentar um livro é sempre uma alegria e ao mesmo tempo um desafio que se apresenta, principalmente por nele conter tanto de cada autor, de cada pesquisa, suas aspirações, suas expectativas, seus achados e o mais importante de tudo a disseminação do conhecimento produzido cientificamente.

A saúde relacionada aos períodos que se refere à criança e adolescência reflete a percepção de vários autores que pesquisam a problemática relacionada as fases iniciais do desenvolvimento do ser humano.

Portanto, a organização deste livro é resultado dos estudos desenvolvidos por diversos autores e que tem como finalidade sensibilizar profissionais e gestores para a assimilação pautada na educação em saúde, para a busca da melhoria do cuidado ofertado às crianças e adolescentes.

Este volume traz cinco (5) capítulos com as mais diversas temáticas e discussões, as quais comprovam mais uma vez a necessidade de repensarmos os espaços destinados à disseminação do conhecimento. Sejam eles representados pela discussão presente nas produções científicas sobre o viés dos estudos da pneumonia atípica em paciente com psoríase infantil tratado com metotrexato; a realidade virtual como ferramenta do manejo da dor pediátrica; cosméticos infantis: critérios de escolha e aspectos legais; análise da coordenação motora e hiperatividade em crianças com Síndrome de Mears-Irlen; abordagem interdisciplinar no acompanhamento da puericultura em uma unidade básica de saúde.

Por esta breve apresentação percebe-se o quão diverso, profícuo e interessante são os artigos trazidos para este volume, aproveito o ensejo para parabenizar os autores aos quais se dispuseram a compartilhar todo conhecimento científico produzido.

Convido-os, portanto a adentrar nesse mundo que traz uma contribuição relevante e com a importância de organizar os serviços de saúde em busca da melhoria e da qualidade da assistência ofertada à população envolvida.

Boa leitura!

Prof.º Esp. Flávio Henrique Corrêa
Prof.º Dr. Fabio José Antônio da Silva
Prof.º Dr. José Irineu Gorla

Cosméticos infantis: critérios de escolha e aspectos legais

Children's cosmetics: choice criteria and legal aspects

Jackeline de Souza Alecrim

Departamento de Farmácia Faculdade Pitágoras de Ipatinga, Ipatinga, MG, Brasil

Roswinny Samantha Santos dos Anjos Rodrigues

Departamento de Farmácia Faculdade Pitágoras de Ipatinga

Mariane Parma Ferreira de Souza

Departamento de Farmácia, Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, Campus de Governador Valadares, Governador Valadares, MG, Brasil

Fabiano Tebas de Castro

Faculdade de Medicina, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, MG, Brasil. Residência Médica em Pediatria no Hospital Márcio Cunha, pós-graduado em Nutrição Infantil pela Universidade de Boston.

DOI: 10.47573/aya.88580.2.38.3

Resumo

O índice de consumo de cosméticos infantis no Brasil, está entre os maiores do mundo. Esse padrão de consumo reforça ainda mais a necessidade de uma regulamentação efetiva, para garantir a qualidade e a segurança dos produtos cosméticos destinados ao público infantil. Por isso o presente artigo teve como principal objetivo identificar e compreender os critérios de escolha e aspectos legais que regulamentam a comercialização de cosméticos infantis e avaliar os riscos da utilização das formulações que possuem excipientes potencialmente tóxicos, por meio de uma revisão bibliográfica. Os cosméticos infantis são aqueles destinados a crianças entre 0 (zero) e 12 (doze) anos incompletos, e devem ser desenvolvidos considerando as especificidades desta faixa etária, uma vez que a pele infantil possui características próprias, ou seja, possui algumas diferenças em relação a pele do adulto. Assim, observa-se que é de suma importância analisar e discutir sobre a legislação que regulamenta a formulação e a comercialização desses cosméticos a fim de garantir que o produto tenha a eficácia, segurança e qualidade desejada.

Palavras-chave: cosméticos infantis. pele infantil. legislação. regulamentação. cosmetovigilância.

Abstract

The consumption index of children's cosmetics in Brazil is among the highest in the world. This consumption pattern further reinforces the need for an effective need to ensure the quality and safety of medical cosmetic products for children. Therefore, this article aimed to identify and understand the choice criteria and legal aspects that regulate the marketing of children's cosmetics and assess the risks of using formulations that contain potentially toxic excipients, through a literature review. Children's cosmetics are necessary for children between 0 (zero) and 12 (twelve) years of age, and should be developed considering the specifics of this age, since children's skin has its own characteristics, that is, it has some differences in relation to skin of the adult. Thus, it is observed that it is extremely important to analyze and discuss the legislation that regulates the logistics and marketing of cosmetics in order to ensure that the product has the desired efficacy, safety and quality.

Keywords: child cosmetics. infant skin. legislation. regulation. cosmetovigilance.

INTRODUÇÃO

No Brasil, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) é o órgão responsável pela regulamentação dos cosméticos com objetivo de proteger e promover a saúde da população, além de interferir nos riscos e na utilização dos produtos. Isso se dá principalmente através dos serviços do sistema de cosmetovigilância, que foi criado para facilitar a comunicação sobre problemas decorrentes do uso, alterações na qualidade ou efeitos indesejáveis, visando o acesso do consumidor às informações sobre os produtos cosméticos. A fiscalização realizada pelo órgão responsável é importante para garantir ao usuário a segurança, eficácia e qualidade dos produtos (ANVISA, 2005).

De acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 237 de 2018, os cosméticos são divididos em duas classes de acordo com o grau de risco, sendo os produtos grau de risco I e produto grau de risco II. Os produtos classificados como grau I são aqueles que possuem propriedades básicas e dispensam de informações específicas e detalhadas. Já os produtos de grau II devem possuir indicações específicas, comprovação de segurança e eficácia, e no rótulo deve conter todas as informações necessárias, tais como a restrição de uso e o modo de utilização, sendo alguns cosméticos infantis classificados como produtos de grau de risco II (ANVISA, 2015; ANVISA, 2018).

Atualmente, os brasileiros são considerados um dos maiores consumidores de cosméticos infantis, o que reforça ainda mais a necessidade de uma regulamentação efetiva que garanta a qualidade e a segurança da utilização. A utilização de xampus, condicionadores, sabonetes, produtos de beleza infantil é inserida no dia a dia das crianças e com o aumento significativo no consumo desses cosméticos, cresce também a preocupação dos pais, profissionais de saúde e autoridades sanitárias sobre a eficácia, segurança e qualidade dos produtos (BORGES, 2016).

Sabe-se que a pele possui função protetora, evitando a absorção sistêmica de algumas substâncias, no entanto, a pele infantil é caracterizada como frágil e sensível o que é justificável devido a imaturidade das estruturas constituintes da mesma ao ser comparada à pele de um adulto (SOUZA, 2013). Dessa forma, é de suma importância a avaliação dos produtos infantis antes da sua utilização a fim de evitar quaisquer eventos indesejáveis.

Assim, o objetivo desse artigo é identificar e compreender a importância da legislação que regulamenta a comercialização de cosméticos infantis e avaliar os riscos da utilização das formulações que possuem excipientes com potencial tóxico.

MATERIAIS E MÉTODOS

A metodologia utilizada no presente artigo foi exclusivamente de revisão bibliográfica utilizados materiais encontrados em plataformas científicas como: BIREME, SCIELO, LILACS, Periódicos CAPES, Google Acadêmico, e referenciais pertinentes, como livros e legislações da referida temática.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Características da pele infantil

A pele possui diversas funções, dentre elas estão a de termorregulação, função imunológica, prevenção quanto a perda sensível de fluidos corporais, auxílio na síntese de vitamina D, além de promover proteção mecânica. A pele infantil é caracterizada como delicada, frágil, sensível e fina, devido a imaturidade das estruturas quando comparada a pele adulta (BELLO, 2009, AMIRALIAN, 2017).

A camada córnea da pele infantil é menos espessa, de modo que a epiderme e a derme são finas fazendo com que a pele seja macia e delicada. Dessa forma, a pele infantil torna-se mais susceptível a perda de água transdérmica, o que contribui para o comprometimento da função da barreira epidérmica. Além disso, apresenta baixa produção de sebo devido à diminuição da atividade das glândulas sebáceas, no entanto, apresenta elevado teor de água (JUEZ *et al.*, 1995). Ademais, o pH presente na sua superfície é neutro, o que compromete a defesa contra a proliferação microbiana, (SOUZA, 2013).

Além de ser facilmente atravessada por agentes exógenos e ter maior dificuldade para manter a homeostasia, a pele infantil também apresenta sensibilidade ao excesso de secreções como suor e sebo. Os microrganismos presentes no ambiente, por exemplo, ácaros e bactérias, e a exposição a sujidades na pele e mucosas, por exemplo, fezes e urina acumuladas na fralda, podem provocar lesões e irritações na pele infantil (AGACHE *et al.*, 2004).

As principais características que diferem a pele infantil da pele de um adulto, de modo geral, são: a diminuição da espessura do estrato córneo, a presença de um maior número de folículos, menor poder tampão e maior relação superfície/volume corporal. Essas diferenças implica uma susceptibilidade a agentes externos, maior capacidade de absorção de substâncias diversas e uma maior perda de líquidos transdérmicos, fazendo com que a pele infantil seja mais sensível a agressões, sendo mais frequentemente afetada por dermatites (SOUZA, 2013; SIQUEIRA *et al.*, 2016).

Ademais, deve-se considerar que existem especificidades para cada faixa etária, mesmo que inserida no intervalo que compõe a idade infantil, de 0 a 12 anos. Isso ocorre devido ao fato da maturação da pele infantil ser gradual, de modo que os cuidados devem obedecer às diferentes características fisiológicas da pele de um bebê recém-nascido, para um bebê que completou alguns meses de idade, de uma criança que já está próxima de completar os 12 anos de idade. A importância desse cuidado específico para condições específicas é o risco do uso, na pele ocluída, por exemplo, produtos tópicos contendo álcool, que podem causar necrose hemorrágica em recém-nascidos prematuros, bem como soluções de limpeza contendo álcool, podem provocar queimaduras em recém-nascidos (MANNAN *et al.*, 2007; AFSAR, 2009).

Além disso, o fato da barreira epidérmica infantil ser imatura faz com que ocorra diminuição das defesas naturais contra microrganismos, além de aumentar a susceptibilidade a traumas e à toxicidade por absorção percutânea de substâncias provenientes do meio externo. Dessa forma, o uso dos produtos cosméticos destinados à higiene e proteção infantil, requerem um cuidado especial para que seja preservada a integridade da pele (MACHADO, 2010; AMIRALIAN, 2017).

Importância dos cuidados na formulação e utilização dos cosméticos infantis

A utilização dos cosméticos infantis vem aumentando gradativamente no país, qualificando o Brasil como um dos maiores mercados mundiais de cosméticos infantis, incluindo a utilização de produtos de higiene pessoal, como xampus, condicionadores e sabonetes infantis (BRASIL, 2015). Com o aumento da utilização desses produtos, vem a preocupação da segurança, o que torna importante os cuidados na escolha dos cosméticos destinados a este público.

Toda substância aplicada sobre a pele, tem potencial de interagir positiva ou negativamente com o tecido cutâneo, modificando sua fisiologia e interferindo no ecossistema cutâneo em diferentes intensidades (NUNES, 2000). Após o nascimento, a maturação da pele ocorre de maneira progressiva, por tanto, as características dos produtos cosméticos destinados a peles ainda imaturas, requerem um cuidado especial na seleção de ativos e excipientes que irão compor a formulação. O ideal é que sejam excluídos todos os ingredientes que possam constituir risco potencial de agressão cutânea (MEIRELES, 2007).

A formulação dos cosméticos infantis deve obrigatoriamente, conter ingredientes próprios e seguros para a finalidade de uso proposta, minimizando o risco da ocorrência de reações adversas, inclusive, para os possíveis casos de ingestão acidental (BRASIL, 2015). A ANVISA fornece inclusive um buscador dos produtos registrados e regularizados para o uso em formulações destinadas ao público infantil, além disso, no mesmo portal, é possível encontrar notícias e atualizações sobre produtos infantis (CONSULTA ANVISA).

Ressalta-se que o ativo presente nas formulações deve apresentar algum veículo ou excipiente, por exemplo, suspensão e emulsão, para garantir a qualidade, eficácia e segurança do produto. As suspensões se dão quando ocorre a associação de pós e líquidos, e as emulsões, por exemplo, cremes, loções e pomadas, a associação de duas substâncias imiscíveis, como água e óleo, sendo as pomadas com característica mais oleosa e os cremes mais aquosos (FERNANDES, 2011).

Dentre os diversos excipientes utilizados nas formulações desses produtos, os conservantes são relatados como as substâncias mais sensibilizantes, com maior potencial de causarem alergias e dermatites de contato (HOPPE, 2017). Ainda, é indicado que devem ser evitados na higiene de bebês e crianças produtos que contenham corantes e perfumes (FERNANDES *et al.*, 2011). Consta no Art. 7º da RDC Nº 15, de 24 de abril de 2015 que os aromatizantes, flavorizantes e fragrâncias ou composições aromáticas, eventualmente, utilizados na formulação destes produtos devem atender a Resolução RDC nº 03, de 20 de janeiro de 2012, e suas atualizações, que estabelece os critérios para a sua utilização. (BRASIL, 2015).

Fernandes e colaboradores, apontaram alguns excipientes que podem causar danos aos recém-nascidos e crianças como dermatite de contato, irritação e ardência cutânea. Foram mencionados o triclosan utilizado em sabonetes, desodorantes e antissépticos; propilenoglicol, cloreto de benzalcônio e glicerina utilizados nos agentes de limpeza; coaltar e lauril sulfato de sódio utilizados nos xampus e etanol empregado nos enxaguantes bucais. Desse modo, formulações que possuem presente alguns desses excipientes deve ser evitado (FERNANDES, 2011). No mesmo estudo, também foram destacados alguns excipientes que apresentam efeitos prejudiciais devido a absorção transcutânea dos produtos aplicados tópicos em recém-nascido e crianças, apresentados na imagem abaixo:

Figura 1- Quadro dos Riscos da absorção transcutânea de produtos aplicados topicamente nos recém-nascidos e em lactentes.

Composto	Toxicidade
Anilina (tintura usada em lavanderia)	Meta-hemoglobinemia
Pentaclorofenol (desinfetante de lavanderia)	Taquicardia, sudorese, hepatomegalia, acidose metabólica
Hexaclorofeno (antisséptico tópico)	Encefalopatia vacuolar
Resorcinol (antisséptico tópico)	Meta-hemoglobinemia
Ácido bórico (pós de bebê)	Vômitos, diarreia, eritrodermia, convulsões
Lindano (escabecida)	Neurotoxicidade
Ácido salicílico	Acidose metabólica
Álcool isopropílico sob oclusão	Necrose cutânea hemorrágica
Ureia (esfoliante, emoliente)	Uremia
Iodopovidona (antisséptico tópico)	Hipotiroidismo, bócio
Neomicina	Surdez neural
Corticosteroide	Atrofia cutânea, supressão adrenal
Benzocaína (antisséptico tópico)	Meta-hemoglobinemia
Prilocaina (anestésico tópico)	Meta-hemoglobinemia
Azul de metileno (tintura)	Meta-hemoglobinemia

Fonte: FERNANDES, 2011.

Os agentes de limpeza como sabonetes e xampus são produtos que devem possuir atenção ao realizar a sua escolha. O sabonete em barra, por exemplo, devido ao seu pH básico, além de serem irritante, podem provocar rompimento da camada superficial lipídica da pele (FERNANDES, 2011). O uso excessivo formulações a base de glicerinas, também deve ser observado, uma vez que, a glicerina possui função de umectante de modo que pode absorver o excesso de água para fora da pele, o que poderá levar uma pele ressecada e irritada (GELMETTI, 2001; BAREL, 2009). Dessa forma, os agentes de limpeza devem ser de preferência líquidos, suaves, com pH próximo da lágrima, neutro ou ligeiramente ácido e sem fragrância (FERNANDES, 2011).

Sabe-se que os sabões vão causar sensibilidade na pele, uma vez que, removem o filme lipídico da mesma. Devido a presença de sabões na composição de lenços umedecidos, a utilização frequente pode resultar em lesões da barreira cutânea provocando dermatite de contato. Dessa forma, o seu uso deve ser avaliado (FERNANDES, 2011).

De modo geral, outros cuidados além da formulação podem ser observados na escolha dos produtos infantis. De acordo com a Cartilha Cosméticos Infantis disponibilizado pela ANVISA, as maquiagens infantis, por exemplo, devem possuir baixo poder de fixação e ser facilmente removida da pele com água, os esmaltes permitidos para crianças são à base de água de modo que saem sem a necessidade de removedor. As embalagens de cosméticos infantis devem apresentar sistemas e válvulas de dosagem que permitam a liberação de pequenas quantidades do produto e não devem ter pontas cortantes ou perigosas (BRASIL, 2015).

Aspectos legais dos cosméticos infantis

A venda de cosméticos ocorre de forma livre, o que torna acessível a utilização dos mesmos, motivo pelo qual o consumo mundial é crescente. Dessa forma, a fim de garantir a qualidade, eficácia e segurança desses produtos, a regulamentação que dispõe sobre a produção dos cosméticos infantis é de suma importância e se faz necessária (SIQUEIRA, 2016).

No Brasil a primeira norma que dispõe sobre a regulamentação dos cosméticos foi a Lei

Nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, a qual regulamentava o processo de registro, rotulagem e publicidade, embalagens e meios de transportes, o que permitiria garantir a qualidade desses produtos. Já era regulamentado que os produtos destinados ao uso infantil, não poderiam conter substâncias irritantes e cáusticas (BRASIL, 1976).

Havendo a necessidade do aperfeiçoamento das ações sanitárias no controle dos produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes, e de compatibilizar os regulamentos nacionais com os disponibilizados pelo MERCOSUL, foi criada a portaria Nº 348 de 1997. Além de dispor as definições para o Manual e Boas Práticas de Fabricação, foi considerado a necessidade de instituir e implementar a fiscalização e a inspeção nas Indústrias de Produtos de Higiene Pessoal e Cosméticos (BRASIL, 1997). Dessa forma, posteriormente, em 1999 a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 335, os produtos foram classificados quanto probabilidade de ocorrência de efeitos não desejados devido ao uso inadequado, sendo definidos em “Tipo 1” e “Tipo 2”, de modo que os produtos infantis foram considerados do tipo 1, sendo esses mais criteriosos (ANVISA, 1999).

No ano de 2000, pela RDC nº 79 de 25 de agosto, os produtos cosméticos foram categorizados e classificados quanto ao grau de risco que oferecem, considerando a finalidade de uso, área do corpo abrangências bem com o modo de utilização, sendo divididos em “Grau I” e “Grau II”. Os produtos considerados Grau I apresentavam riscos mínimos, já os produtos de Grau II, apresentavam potencial risco. Em 2015, essa classificação foi atualizada pela RDC nº 7/2015, de 10 de fevereiro.

Na RDC nº 7/2015, os produtos mantiveram as classificações, de modo que os definidos como Grau I, devido às características intrínsecas, não possuem necessidade de comprovação e não requeiram informações detalhadas quanto ao seu modo e restrições de uso. Já os produtos definidos com Grau II, exigem comprovação de segurança e/ou eficácia, bem como informações de cuidados, modo e restrições de uso. Os produtos infantis, devido as suas características, são classificados como Grau II, sendo sujeitos de registro (ANVISA, 2015).

No entanto, a legislação que se encontra vigente é a RDC nº 237 de 2018, a qual altera a RDC nº 7/2015. No momento atual, os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes infantis (HPPC) foram isentos de registro, com exceção dos repelentes e protetores solares infantis, de modo que os demais produtos saíram do grupo Grau II (ANVISA, 2018).

Entretanto, a fim de garantir a qualidade, segurança e eficácia dos Produtos de Higiene Pessoal Cosméticos e Perfumes, o país conta com o sistema de cosmetovigilância, o qual foi implementado pela RDC nº 332/2005 de 1º de dezembro. Esse sistema consiste no conjunto de detecção, avaliação e prevenção dos eventos adversos ou outros problemas associados a esses produtos, o que permite conhecer os riscos relacionados ao uso, levando as ações de caráter preventivo (ANVISA, 2005).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os cosméticos são preparações constituídas por substâncias naturais ou sintéticas de uso externo com o objetivo de limpar, perfumar, alterar sua aparência, corrigir odores corporais, proteger ou manter em bom estado. A crescente utilização dos cosméticos, entre eles, de uso

infantil, requer maior atenção aos órgãos reguladores e consumidores, a fim de garantir segurança, eficácia e qualidade para o consumidor.

As formulações cosméticas destinadas ao público infantil requerem um cuidado especial, levando em consideração as particularidades da pele infantil como já descrita, e os excipientes presente nas formulações. Com isso, deve ser feita uma seleção dos ingredientes que vão estar presentes nas formulações, bem como os critérios rigorosos de controle de qualidade, permitindo que os produtos cosméticos destinados ao uso infantil sejam comercializados de modo seguro.

Devido alguns produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes infantis (HPPC) terem sido isentos de registro, vale ressaltar a importância de o consumidor verificar os excipientes utilizados nas formulações, além de notificar qualquer alteração observada em relação ao uso. Dessa forma, garante que os cosméticos infantis possam ser utilizados de modo mais seguro, eficaz e com qualidade.

REFERÊNCIAS

Afsar FS. Skin care for preterm and term neonates. *Clin Exp Dermatol*. 2009;34:855-8.

Agache, P., Humbert, P.: *Measuring the Skin—Non-Invasive Investigations, Physiology, Normal Constants*, 1st edn. SpringerVerlag, Berlin (2004)

Amiralian, L. Fernandes, C. R. Produtos Infantis: Limpeza e Outros. /Cosmetics & Toiletries (Brasil). Vol. 29, nov-dez 2017.

Bello, R. T. Cuidados de higiene cutânea no recém-nascido e lactente. *Revista Bebê- Saúde*. 3:14-15. 2009.

BAREL, A.O. *Handbook of cosmetic Science and technology*. New York, Informa Healthcare. 3 ed. 2009;613-623.

Borges, R.B.O. A tradução de rótulos virtuais no e-commerce: um olhar sobre cosméticos infantis. Dissertação de mestrado em estudos da tradução. Universidade de Brasília – UnB. 2016.

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Cartilha – Cosméticos Infantis (Versão 1.2), 2015.

Brasil. Presidência da República. Lei Nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

Brasil. Ministério da Saúde. portaria Nº 348 de 1997

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 332, de 01 de dezembro de 2005.

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 211, de 14 de julho de 2005.

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 15, de 24 de abril de 2015.

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 136, de 17 de julho de 2018.

Consulta Anvisa. ANVISA, 2021. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/cosmeticos/registrados/>>. Acesso em: 15 de julho de 2021.

Fernandes JD, Machado MCR, Oliveira ZNP. Prevenção e cuidados da pele da criança e do recém-nascido. *An Bras Dermatol*. 86(1): 102-10. 2011.

Gelmetti C. Skin cleansing in children. *J Eur Acad Dermatol Venereol*. 2001;15 Suppl1:12-15.

Gimier P, Juez P. *Ciência Cosmética Bases Fisiológicas y Criterios Prácticos*. Consejo General de Colegios Oficiales Farmacéuticos; 1995.

Hoppe, Ana Carolina. Avaliação da toxicidade de parabens em cosméticos. *Revinter* v. 10 p49-70. 2017.

Lundov, M.D.Moesby, L., Zachariae, C., and Johansen, J.D. Contamination versus preservation of cosmetics: a review on legislation, usage, infections and contact allergy. *Contact Dermatitis* 60:70-78, 2009

Machado, Cristiana Alice Carvalho de Sá. Universidade Fernando de Pessoa. *Pele infantil: patologias e cosméticas*. Artigo científico (graduação em ciências farmacêuticas) – Universidade Fernando de Pessoa, Porto Alegre, 2010.

Mannan K, Chow P, Lissauer T, Godambe S. Mistaken identity of skin cleansing solution leading to extensive chemical burns in an extremely preterm infant. *Acta Paediatr*. 2007;96:1536-7.

Meireles C, Hergy F, Mousinho MC, Afonso S, Rosado C. Caracterização da pele infantil e dos produtos cosméticos destinados a esta faixa etária. *Rev. Lus. Cienc. Tecnol. Saúde*. 2007.

Nunes, J. Avaliação de segurança em produtos cosméticos e dermatológicos. *Revista Racine*, v.58, p.22-26, 2000.

Pinheiro E. Segurança e eficácia em produtos infantis. Edição temática especial: Baby & Teen. *Cosmet. Toilet*. (Ed. Port.). 18: 34-36. 2006.

Siqueira, T.; MEJIA, D.P.M, *et al*. A importância da utilização dos dermocosméticos na pele infantil. Pós-graduação em dermocosméticos e cosmetologia clínica. *Biocursos*. Manaus. 2016.

Souza, Valéria Maria de. A questão da Toxicidade nos cosméticos e o aumento no consumo de cosméticos infantis. Livro: *Ativos Dermatológicos*. 8 Volume. Edição Comemorativa - 10 Anos, 2013.

Taddio A, Lee CM, Parvez B *et al*. Contact dermatitis and bradycardia in a preterm Ninfant given tetracaine 4% gel. *Ther Drug Monit*. 28:29 1–4. 2006.

Índice remissivo

A

acompanhamento 10, 49, 50, 52, 55
adultos 8, 11, 15, 16, 46
ambiente 9, 17, 18, 19, 21, 29, 37, 50, 54, 55
ansiedade 16, 17, 18, 19, 20, 21, 36, 38, 42, 43, 44
aprendizagem 36, 37, 44, 45, 46
atendimento 8, 20, 50, 52, 53, 54, 55
atípica 7, 8, 11, 12, 13

C

cognitivas 15
consultas 34, 50, 51, 52, 53, 54, 55
consumo 27, 28, 31, 34
coordenação 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45
cosméticos 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34
cosmetovigilância 27, 28, 32
criança 20, 29, 34, 37, 38, 39, 43, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56
crianças 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 55, 56
critérios 26, 27, 30, 33
crônica 9, 12, 15, 17, 19, 20, 21
cuidados 15, 16, 29, 30, 31, 32, 34, 51, 52

D

depressão 16
desenvolvimento 11, 37, 41, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56
disgnóstico 8
dor 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22

E

educação 46
eficácia 8, 12, 22, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34
estimulação 18, 21, 41, 50, 51, 54, 56
estresse 10, 18, 36, 39
exame 8, 9, 11, 41

H

habilidades 37, 43, 44, 55
hiperatividade 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46

I

indicações 28

infância 10, 12, 55
infantil 7, 8, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 50, 51, 52, 55
infantis 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34
intensidade 16, 18, 19
interações 9, 54
interdisciplinar 49, 50, 52
interdisciplinaridade 50
intervenções 15, 16, 19, 21, 45, 54

L

legislação 27, 28, 32
lesões 8, 9, 10, 11, 29, 31

M

manejo 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21
Mears-Irlen 35, 36, 37, 38, 43, 44, 45
médico 8, 12, 51, 52, 54
médicos 15, 16, 17, 18, 22
metotrexato 7, 8, 10, 11, 12
motora 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 45, 46

N

neurometria 36, 38, 43, 47

P

paciente 7, 8, 11, 16, 17, 39, 54, 55
pediatra 52, 54
pediátrica 10, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22
pediátrico 8, 11, 15, 16
pediátricos 10, 12, 16, 18, 20, 22
pele 9, 11, 13, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34
pneumonia 7, 8, 11, 12
Pneumonia 7
precoce 12, 50, 51, 54, 55, 56
procedimento 17, 18
produtos 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34
psoríase 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13
puericultura 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55

R

realidade 14, 15, 17, 18, 19, 55
regulamentação 27, 28, 31
restrição 28

S

saúde 15, 16, 17, 18, 21, 28, 37, 49, 50, 51, 52, 53, 54,

55, 56

segurança 27, 28, 30, 31, 32, 33

Síndrome 35, 36, 37, 38, 43, 44, 45

sistema 3, 9, 21, 28, 32, 37, 38, 41, 42, 46, 47

sociais 15, 16, 54

T

tóxicos 27

transtorno 36, 44, 45, 46

V

virtual 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 56

visual 18, 19, 36, 37, 38, 39, 44, 45

Organizadores

Flávio Henrique Corrêa

Mestrando em Educação Física / Atividade Física Adaptada (FEF / UNICAMP); Especialista em Treinamento Esportivo (USP); Especialista em Acessibilidade e Inclusão Escolar (UFJF); Bacharel em Educação Física (UNISA). Membro da Academia Paralímpica Brasileira. Membro do Grupo de Estudos em Neurometria Funcional (FEF / UNICAMP).

Fabio José Antonio da Silva

Licenciatura Plena em Educação Física – UEL/PR. Mestrado em Educação – UFC/CE. Doutorado em Educação Física – UEL/PR. Servidor Público Municipal. Autarquia Municipal de Saúde. Apucarana/PR. Profissional de Educação Física no SUS.

José Irineu Gorla

Professor Livre Docente do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada -DEAFA / FEF / UNICAMP; Pós-Doutorado pela Faculdade de Ciências Médicas / UNICAMP; Doutor em Atividade Física Adaptada – UNICAMP; Coordenador e pesquisador dos Grupos de pesquisas em Neurometria funcional e Atividade Física e Avaliação Motora Adaptada; Autor do Livro Avaliação Motora em Educação Física Adaptada -Teste KTK (1ª ed. 2007, 2ª ed. 2009, 3ª ed. 2014).

